



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 83/2022

ASSUNTO: NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOPEDIATRA TEMPORÁRIO, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

A psicopediatria é um campo do conhecimento que mescla as ciências da psicologia e pediatria.

Trata-se da especialidade médica dedicada a atender recém-nascidos, crianças e adolescentes nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos. O maior objetivo dessa especialidade é auxiliar a família no processo de estabelecimento da saúde infantil.

Os psicólogos das crianças podem trabalhar em uma variedade de configurações, incluindo escolas, tribunais, hospitais e clínicas de saúde mental. Aqueles empregados em ambientes escolares, muitas vezes diagnosticam distúrbios de aprendizagem, aconselham os estudantes, fazem avaliações de conduta e trabalho com as famílias para ajudar os alunos a lidarem com problemas acadêmicos, questões sociais ou deficiências. Alguns indivíduos podem trabalhar em ambientes judiciais para ajudar os clientes jovens que entram em contato com o sistema de justiça criminal, ajudar a preparar as crianças para testemunharem em tribunal ou trabalhar com crianças no meio de disputas de custódia.

Não importa qual tipo de pessoa um psicólogo infantil escolhe, seu foco será em ajudar a compreender, prevenir, diagnosticar e tratar problemas de desenvolvimentos cognitivos, sociais e emocionais.

Diante do exposto e, como profissional da educação e, portanto, sabedor das dificuldades enfrentadas pelas crianças, adolescentes e jovens, principalmente no que se refere à educação, sugiro a contratação deste profissional e sua lotação dentro da Secretaria Municipal de Educação.

Anexa, segue protótipo da proposição sugerida.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de maio de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº ____ /2022.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO DE PSICOPEDIATRA TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicopediatra, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O contrato autorizado pelo artigo 1º, terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de maio de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador